



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 0181/2018.

Em, 03 de setembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO PERMANENTE DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A AUTOMUTILAÇÃO E O SUICÍDIO, COM CRIANÇAS E JOVENS, POR MEIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Serão realizadas durante todo o ano, atividades de mobilizações de prevenção da Automutilação e Suicídio, em Escolas Municipais, na zona urbana e rural, e pelo Sistema Único de Saúde (SUS), sendo nas Unidades de Estratégia da Saúde da Família (ESF) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), com foco na conscientização, prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Parágrafo primeiro: Mediante a participação direta e critérios dos gestores das secretarias de saúde e educação, serão desenvolvidas atividades em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), e também com Plano Municipal de Educação do Município de Cabo Frio, com respaldo do Ministério da Educação (MEC), de modo integrado com os poderes executivo, legislativo e judiciário, e fundamentalmente, com entidades e instituições do movimento social organizado.

Parágrafo segundo: O poder público colaborará com as ações de forma voluntária, e como forma de contribuir, inclui-se dentre as seguintes ações:

- I - promoção de palestras e atividades educativas, nas escolas e dos postos de saúde;
- II - veiculação das campanhas na mídia institucional da prefeitura (rede social, site, outdoor, televisão e rádio);
- III - realização de eventos educativos e de conscientização;
- IV- firmar parceria com a iniciativa privada para o desenvolvimento de ações relacionadas à campanha, como palestras com profissionais habilitados, distribuição de panfletos e fixação de cartazes em locais de atendimento ao público.

Art. 2º Ao identificar uma criança ou adolescente vulnerável, ou com sintomas das doenças de automutilação ou suicídio, os profissionais, sendo da educação ou saúde, poderão encaminhar os responsáveis junto com a criança ou adolescente, para o tratamento no Núcleo de Apoio da Saúde da Família (NASF), que dispõe de tratamento com psicólogo e psiquiatra, e/ou o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2018.

VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO
Vereador - Autor



JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei que institui na cidade de Cabo Frio, uma campanha permanente de conscientização sobre a Automutilação e o Suicídio, com crianças e jovens, por meio da Rede Municipal de Ensino e pelo Sistema Único de Saúde (SUS), tem como objetivo ampliar o acesso à informação sobre as doenças, e incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento de pacientes, além de capacitar profissionais do SUS (Sistema Único de Saúde) sobre os temas. Reforça-se que:

- * Legitimidade da iniciativa legal (ausência de implementação de gasto público);
- * Utilizará da própria estrutura do Poder Executivo Municipal;
- * O município já possui corpo efetivo técnico capacitado, não necessitando de contratação;
- * A proposição visa, acima de tudo, reverenciar a vida humana em plenitude, reduzindo e até inibindo índices e estatísticas de suicídio e automutilação.

Ainda sobre o projeto, o município poderá firmar parceria com a iniciativa privada para o desenvolvimento de ações relacionadas à campanha, como palestras com profissionais habilitados, distribuição de panfletos e fixação de cartazes em locais de atendimento ao público.

II. Sobre a Automutilação

A automutilação normalmente não apresenta intenção suicida direta, pois quem tem ideias de suicídio geralmente pensa em algo efetivo (pular de um prédio, enforcar-se, ingerir veneno etc.). É comum associar a automutilação à ideia suicida, mas é importante esclarecer que, na realidade, a maior parte dos pacientes que se machucam tem o objetivo de acabar com o sofrimento emocional, e não com a própria vida.

Para muitos pacientes, a automutilação translada a vivência emocional da dor psíquica para a dor física, proporcionando alívio. O corte em alguma parte do corpo é o método usado por 90% das pessoas que se mutilam. Uma pesquisa listou 13 motivos ou funções citadas pelos jovens que praticavam a automutilação. Entre eles, o alívio da dor emocional, a autopunição, o desejo de vingança, querer pertencer a um grupo, de provar que suporta a dor, de procurar ter alguma sensação, de sentir algo.

Muitas vezes tais distúrbios são associados ao que os pais chamam de fase pela idade, quando na verdade é sinal de uma doença grave que requer tratamento específico.

III. Sobre o Suicídio

É difícil aceitar que uma criança ou adolescente possa querer se matar. Mais complicado ainda é explicar por que esse comportamento está em ascensão.

O sentimento de abandono, a experiência de abusos físicos ou sexuais, a desorganização familiar, o desajustamento na escola ou em casa e a desesperança em relação ao futuro são alguns dos fatores que aparecem como motivadores.

Quando se combina isso com certos fenômenos recentes, o resultado pode ser explosivo. O uso cada vez mais precoce de álcool e drogas seria um desses gatilhos.

“O álcool e a droga provocam dano no sistema nervoso central e causam depressão, o que tem consequências”, diz o psiquiatra Ricardo Nogueira.

Outro elemento que parece contribuir é o acesso fácil, instantâneo e detalhado a qualquer tipo de informação, propiciado pela web. Nos últimos anos, houve exemplos de adolescentes brasileiros que tiveram o suicídio assistido e incentivado via internet.

Sabe-se que, quando um suicídio acontece, há um risco considerável de que outro venha a ocorrer não muito tempo depois, na mesma família, escola ou comunidade. No caso de crianças e adolescentes, esse fenômeno gera preocupação extra.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

“Nas crianças e nos adolescentes, isso é mais forte, porque eles são mais sugestionáveis. Começamos a ver que, em cidades de pequeno porte, havia dois, três casos em um intervalo de tempo curto. Nossa hipótese é que essas pessoas se conhecessem. Pelo fato de saber que alguém fez uma tentativa, outro adolescente vai lá e também faz. Isso mostra o quanto é importante ter um trabalho nessa idade”, diz Berenice Rheinheimer.

Entre os mais novos, a situação é especialmente cruel, porque a total consciência sobre a morte se consolida apenas por volta dos 12 anos. Nessa faixa etária, estão se tornando frequentes casos de automutilação com lâminas o que os especialistas interpretam como uma forma de aliviar a dor psíquica por intermédio da dor física.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) conclamou os países-membros a diminuir a incidência em 10% até 2020. O Brasil é um desses países. Entidades médicas criticam a falta de campanhas governamentais de prevenção e a insuficiência da rede pública de atenção psicossocial, que inclui, entre outras estruturas, os centros de atenção psicossocial (os Caps, que hoje são quase 2,5 mil no país).

Em Cabo Frio-RJ, já está em andamento à construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPs), que será mais uma estrutura com profissionais competentes e habilitados para o tratamento de doenças como automutilação e suicídio.

IV. Considerações

Diante do exposto é preciso que os pais, educadores, agentes de saúde, acolhem, conversem, busquem o entendimento do que está se passando com o filho, criança ou adolescente. Nunca minimizar queixas ou motivos de sofrimento. Caso a família ou o profissional da educação ou da saúde, brigar, reprovar, punir, criará um afastamento entre as pessoas e a tendência é agravar a situação.

A orientação é a busca por um profissional de saúde mental (psicólogo ou psiquiatra). É importante resistir o estigma e a resistência e procurar ajuda especializada. Por esta razão, o presente projeto busca a ampla divulgação através de profissionais da saúde e da educação, sobre a automutilação e o suicídio na infância e na adolescência.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2018.

VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO
Vereador - Autor